



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
Conselho Fiscal

ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte realizou-se, por videoconferência, a Quadragésima Nona Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: **Márcio Souza, Petercley Franco Alves, Luiz Fernandes da Silva (conselheiros) e Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A Reunião teve início às Quatorze horas e quarenta e sete minutos, após verificação de quórum e leitura da pauta pela Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. **PROCESSO SEI: 00196-00000183/2020-84** -Versam os autos acerca da Conciliação Bancária. O Relator, Sr. Marcio Souza, manifestou em seu Parecer que verificou que os relatórios pertinentes ao mês de junho de dois mil e vinte estavam de acordo com as normas contábeis. Relatou que foram analisados os extratos, razão contábil, demonstrativos financeiros, conciliação de contas bancárias e relatórios. Assim, após leitura do Parecer e deliberação acerca do tema, **o Conselho Fiscal aprovou o Parecer por unanimidade.** Sendo assim, os autos deverão ser remetidos à SUAFI para prosseguimento processual. **PROCESSO SEI: 00196-00002601/2018-53** - Tratam os autos acerca do funcionamento do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA. O Relator, Sr. Petercley Alves, assim se manifestou em seu Parecer: " *O presente Parecer tem por finalidade analisar os lançamentos relativos ao SISLANCA, junto a Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Retornou este processo para análise após a realização da última reunião deste Conselho Fiscal, tendo sido juntado aos autos do processo, o Ofício 54, que informa lançamento de receitas, referentes aos meses de Maio e Junho, foi anexado um Relatório de lançamentos, onde constam 05 (cinco) permissionários somente com saldo devedores, uma ordem bancária, repassando os valores, acompanhado da devida informação da secretaria de Fazenda, e os devidos Ofícios informativos. Reitero a importância do parecer da PROJUR, na análise legal, quanto a possíveis supressões de cobrança de taxas e outras obrigações, devido a atual situação pandêmica, no mais aprovo os documentos ora citados.*" Foi verificado que os autos não foram encaminhados à PROJUR para manifestação. Sendo assim foi determinado que será reiterada a solicitação. **O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade.** (O tema estava sendo tratado no Processo 00196-00000012/2019-11 , segundo informação do Diretor de Contabilidade e Finanças, Sr. Evandro. A partir de agora será tratado somente nestes autos). **PROCESSO SEI: 00196-00000278/2020-06** – Versam os autos acerca de Demonstrativos de Arrecadação da Bilheteria e das taxas de Permissão de Uso dos Permissionários. O Relator, Sr. Petercley, manifestou em seu Parecer que foram analisados os demonstrativos de Permissionários e Bilheteria, não sendo localizadas inconsistências. Solicitou ainda manifestação da ASCOM, quanto ao informado no documento SEI [37619034](#), em relação à disponibilização de informação no formato **PDF** e se neste formato as necessidades da Assessoria de Comunicação Social são atendidas. Sendo assim, foi deliberado que os autos serão encaminhados à ASCOM para manifestação. Posteriormente, serão encaminhados à SUAFI para continuação do pleito. **O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade. PROCESSO SEI: 00196-00000145/2020-21.** Versam os autos acerca de fechamento contábil - Estoque. O Relator, Sr. Luiz Silva, em parecer: " *Na condição de membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e em cumprimento das atribuições legais, examinei os relatórios, Pedidos de transferência, Demonstrativo financeiro, Notas de lançamentos, Balancete de conciliação do mês de junho de 2020, referente ao fechamento contábil de estoques, os mesmos estão de acordo com as normas contábeis, verificou-se também, a correção solicitada conforme documento SEI 41461774, diante do exposto, recomenda-se, aprovação do parecer, acerca dos eventos do fechamento contábil de junho de 2020. Foi deliberado entre os membros que os autos deverão retornar à SUAFI para continuação do pleito.*" Os conselheiros aprovaram por unanimidade. **PROCESSO SEI: 00196-00001396/2018-17** - Versam os autos acerca de demonstrativo financeiro de bens patrimoniais/conciliação contábil de bens móveis e imóveis

da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Parecerista Sr. Luiz Fernando, assim se manifestou: “ Na condição de membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e em cumprimento das atribuições legais, examinei os Relatórios, Balancetes contábil, Balancete conciliação e Razão contábil, referentes ao período de março à junho de 2020, os mesmos estão de acordo com as normas contábeis, diante do exposto, recomenda-se, aprovação do parecer, acerca do relatório de movimentação do acervo de bens patrimoniais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília”. Foi deliberado entre os membros que os autos deverão retornar à SUAFI para continuação do pleito. **Os Conselheiros aprovaram por unanimidade. PROCESSO SEI 00196-00001336/2049-77** – Versam os autos acerca de controle patrimonial e contábil. Os conselheiros sugeriram a continuação do pleito para nomeação de Comissão de apoio à Patrimônio para acelerar a implementação do SISGEPAT na FJZB. **Os PROCESSOS 0196-000221/2011, 0196-000221/2011 E 0196-000196/2011** foram distribuídos para análise em próxima reunião do Conselho. A seguir, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com os demais participantes.

MÁRCIO SOUZA

Conselheiro

LUIZ FERNANDES DA SILVA

Conselheiro

PETERCLEY FRANCO ALVES

Conselheiro

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 20/07/2020, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA - Matr.0275564-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/07/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES DA SILVA - Matr.0275717-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/07/2020, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETERCLEY FRANCO ALVES - Matr.0276171-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 21/07/2020, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43849797)
verificador= **43849797** código CRC= **D762FF9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004

00196-00001874/2018-81

Doc. SEI/GDF 43849797